

LEI N. 0500/2013

31.05.2013,

Súmula: Concede reajuste salarial aos servidores do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos do Município de Manfrinópolis, para recomposição de seu valor real, contados a partir do dia 1º de maio de 2013.

Art. 2º . Fica ressalvado que o reajuste constante desta lei não alcançará os vencimentos dos ocupantes dos cargos em comissão e dos profissionais de magistério e educação infantil.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal